



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 55/2020.**

Pretende o nobre Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão, através do Projeto de Lei nº 55/2020, que denomina-se “**Cyro Manoel Cembraneli**”, a Estrada Santo Antônio, localizada no bairro Borda da Mata.

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que o projeto de lei em análise é ilegal e inconstitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2020.

  
**Reinalma Montalvão**  
Membro e Relatora

  
**Marcelo Prado**  
Presidente

  
**José Carlos da Silva Ferreira**  
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

**Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)**

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade>  
com o identificador 320037003500350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

